



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 025, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DA TRAGÉDIA OCORRIDA NO RIO SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE MANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tragédia que ocorreu no dia 15 do mês em curso no Rio São Francisco – neste município que resultou o falecimento por afogamento de 04 (quatro) jovens, sendo eles **Adenilson Pinto de Almeida, Arthur Possidônio de Almeida, Kleber Frederico Rodrigues Almeida e Matheus Felipe Cardoso** e o sentimento de solidariedade em relação a todas as famílias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO oficial de 07 (sete) dias, em pesar ao falecimento e sofrimento de todos os envolvidos na tragédia ocorrida no Rio São Francisco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manga - MG, 18 de Abril de 2018.


Joaquim De Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal